



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.176/91

CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA AO CONSELHO REGIONAL DE DESPORTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, autorizada a conceder ao CONSELHO REGIONAL DE DESPORTO a importância de CR\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinada a fazer frente às despesas dos Conselheiros daquele órgão, quando da instalação provisória do CONSELHO, nesta cidade de Corumbá, no período de 12 a 14 de setembro do ano em curso.

ARTIGO 2º - Da importância, será prestada contas no período de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, sendo certo que tal importância será paga integralmente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
17 de setembro de 1.991**


**PEDRO PAULO DE BARROS LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**